

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 812
04 DE Agosto DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a **Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43**, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a **Licença Prêmio por Assiduidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, à Servidora Pública **NÚBIA DE JESUS GÓES**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 2023, inscrita no CPF sob o nº ***.126.075. **.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

<u>PERÍODO AQUISITIVO</u>	<u>13/08/2017</u>	<u>13/03/2024</u>
<u>PERÍODO DE GOZO</u>	<u>23/07/2025</u>	<u>21/10/2025</u>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 23 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 04 DE Agosto DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal